



18 de setembro de 2015

085/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos no Sistema BTC para a Oferta Pública de Distribuição de Ações com Esforços Restritos da General Shopping Brasil S.A.

A BM&FBOVESPA informa que, conforme item 7.4 do Capítulo VI dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações), os doadores das ações ordinárias de emissão da General Shopping Brasil S.A. (Companhia e GSHP3, respectivamente) deverão comunicar o interesse em subscrever ações GSHP3 nos termos da Oferta Pública de Distribuição de Ações com esforços restritos de colocação (Oferta Restrita) informada pela Companhia por meio do Fato Relevante publicado em **16/09/2015**.

Os doadores interessados em subscrever as ações deverão seguir os procedimentos descritos a seguir.

1. Serão elegíveis apenas os contratos registrados até **08/09/2015**, inclusive, que estiverem ativos no final do dia **22/09/2015**. Portanto, contratos registrados a **partir de 09/09/2015** não conferirão aos doadores direito de prioridade no âmbito da Oferta Restrita.
2. As corretoras ou os agentes de custódia dos doadores interessados deverão manifestar-se via sistema BTC, no menu Proventos, Aceitar Subscrição, **de 21 a**



- 24/09/2015**, informando os contratos e as respectivas quantidades a serem adquiridas.
3. Doadores com contratos em aberto em **08/09/2015** e liquidados entre **09** e **22/09/2015** deverão manifestar-se, via sistema DDA, em relação ao exercício do direito de prioridade no âmbito da Oferta Restrita, com base em sua posição acionária do dia **22/09/2015**.
 4. Em **05/10/2015**, data de liquidação informada no Fato Relevante da Oferta Restrita, os seguintes procedimentos serão adotados:
 - a) criação de “contratos-filhote”, com a obrigação de entrega da ação GSHP3 pelo tomador;
 - b) chamada de margem do “contrato-filhote”;
 - c) cobrança do valor equivalente à participação na Oferta, a ser pago pelo doador em favor do tomador.
 5. As ações subscritas deverão ser entregues, pelo tomador, até **09/10/2015**.

Os procedimentos informados por meio deste Ofício Circular **poderão sofrer alterações** em decorrência da divulgação, pela Companhia, de novas informações referentes à Oferta Restrita.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária